DECRETO Nº. 13.103/2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDORES PARA O SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para Mandato Classista ao SINTRAM - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais, os seguintes servidores:

Matrícula	Servidor (a)	Lotação	Entidade
9902154-0	ANTONIO LEONARDO ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES.	SINTRAM
9902488-1	GEISE DE FÁTIMA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E.S.F. SANTA LÚCIA.	SINTRAM
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - COORDENADORIA DO SETOR DE PROTOCOLO.	SINTRAM

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á sem ônus para o SINTRAM.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores ficam a cargo de suas Secretarias de origem.

Art. 2° A cessão se dará pelo quadriênio 2019/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Divinópolis, produzindo seus efeitos a partir de 03/01/2019.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto